



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
005328/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 9a88ca60-ed43-4279-ac19-fa4d59d4e0ef

AUTUADO EM	Sexta-feira, 31 de Outubro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LORENNAH GUIMARAES VALADAO
INTERESSADO (S)	
LORENNAH GUIMARAES VALADAO	
LORENNAH GUIMARAES VALADAO	

RESUMO
<i>LOCAÇÃO DE IMÓVEL</i>
DATA:31/10/2025



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Dorcas do Rio Preto/ES 31 de outubro de 2025

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Thiago Lopes Pessotti

Assunto: Locação de Imóvel

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, apresentar a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar para a **Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes**, município de Dorcas do Rio Preto/ES.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar - ETP, onde consta necessidade da aquisição, valor estimado, entre outros.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Excelência, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por JOSIANE GUEDES GOMES
086.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO
RIO PRETO
31/10/2025 10:27:43

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Esportes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de locação de imóvel tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes para o desenvolvimento de suas atividades administrativa e operacionais, bem como para o atendimento à população e execução de programas, projetos e ações esportivas promovidas pelo Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente locação de imóvel justifica-se pela necessidade de dispor de um local adequado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Locação de imóvel do Senhor	Meses	12



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Esportes



	Raul Geraldo Mariano, portador do CPF: Nº 092.698.237-09, situado na Rua Piedade nº 70, ao lado da Praça “Geraldo Jesus Viana”, por período de um ano, Município de Dorcas do Rio Preto -ES		
--	---	--	--

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Salienta-se que o imóvel a ser locado atenda-se as finalidades precípuas do órgão solicitante, disponibilizando de espaço e locação favoráveis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes tendo em vista que a Comissão de avaliação de imóvel definiu o valor a ser pago mensalmente.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Locação de imóvel do Senhor Raul Geraldo Mariano, portador do CPF: Nº 092.698.237-09, situado na Rua Piedade nº 70, ao lado da Praça “Geraldo Jesus Viana”, por período de um ano, Município de Dorcas do Rio Preto -ES	Meses	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Esportes



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 0520 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 0520

Função: 27 -

Subfunção: 122-

Programa: 0018

Projeto/Atividade: 2.098

Natureza da despesa: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 448

Fonte de Recurso: 1500000000000 – Recursos Ordinários

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para locação se dará através do cumprimento de investimentos para garantir um espaço com mais condições de trabalho, onde terá maior número de salas, para melhor atendimento ao público interno e externo, recepção e sala de reuniões para atender a demanda da Secretaria.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável. Em razão das características do contrato, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a locação do imóvel, a Secretaria Municipal de Esportes pretende alcançar os seguintes resultados:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Esportes



- a) Garantir condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, em espaço físico compatível com as demandas de trabalho e atendimento ao público.
- b) Assegurar o atendimento eficiente e humanizado à população, oferecendo um ambiente confortável, acessível e devidamente estruturado para o desenvolvimento de programas, projetos e ações esportivas.
- c) Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, com ambientes organizados, ventilados, seguros e equipados, favorecendo o desempenho das atividades e a produtividade da equipe.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Esportes, previamente a celebração do contrato.

11- CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a implementação da iniciativa nesta contratação.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa ora descrita, é essencial para a Secretaria Municipal de Esportes. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 7
005328/2025



Assinado por JOSIANE GUEDES
GOMES 086.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
04/11/2025 09:48:59

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes

Dores do Rio Preto-ES, 03 de novembro de 2025.

“LAUDO DE VISTORIA”

Vistoria executada no imóvel situado à Rua Piedade, Nº 70, Centro – Dores do Rio Preto-ES.

De propriedade do Senhor (a): Raul Geraldo Mariano

O presente “Laudo de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo () bom (x) regular () mau () excelente

Idade aproximada do imóvel: (15) anos () meses () dias () semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada lado A, existem danos
- 02 - Banheiros lado A, existem danos
- 03 - Nas dependências externas Lado A, existem danos
- 04 - Hall de entrada lado B, existem danos
- 05 - Banheiros lado B, existem danos
- 06 - Nas dependências externas lado B, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

Descrição Geral: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons lado A
- b) Tetos bons lado A
- c) Paredes boas lado A
- d) Portas boas lado A
- e) Janelas boas lado A
- f) Rodapés bons lado A
- g) Pintura em bom estado de conservação lado A
- h) Assoalhos bons lado B
- i) Tetos bons lado B
- j) Paredes boas lado B
- k) Portas boas lado B
- l) Janelas boas lado B
- m) Rodapés bons lado B
- n) Pintura em bom estado de conservação lado B

(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO



Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em bom estado de funcionamento).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

- a) – Torneiras, descargas, ralos e vasos sanitários.
(Em bom estado de funcionamento).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos.
(Em bom estado de conservação).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

SALÃO ENTRADA LADO A: Em estado bom conservação.

Pintura: Em estado bom de conservação.

Piso cerâmico: Em bom estado de conservação.

BANHEIRO LADO A: Em estado regular de conservação.

Azulejo: Em bom estado de conservação.

Piso: cerâmica em bom estado de conservação.

Pia, descarga, vaso sanitário: Em estado regular de conservação.

Porta: Em estado regular de conservação.

ÁREA DE SERVIÇO/COZINHA LADO A: Em estado bom de conservação.

Pintura: Em estado bom de conservação.

Piso cerâmico: Em bom estado de conservação

SALÃO ENTRADA LADO B: Em estado regular conservação.

Pintura: Em estado bom de conservação.

Piso cerâmico: Em estado regular de conservação.



BANHEIRO LADO B: Em estado regular de conservação.
Azulejo: Em estado regular de conservação.
Piso: cerâmica em estado regular de conservação.
Pia, descarga, vaso sanitário: Em estado regular de conservação.
Porta: Em estado regular de conservação.

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Assinado por BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
148.251.857-03
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
03/11/2025 09:44:40

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Comissão de Avaliação

Assinado por RAFAEL VIANA ANGELO
133.005.886-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
03/11/2025 11:59:46

Rafael Viana Ângelo
Comissão de Avaliação

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO 673.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Francisco de Assis Calixto
Comissão de Avaliação



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01

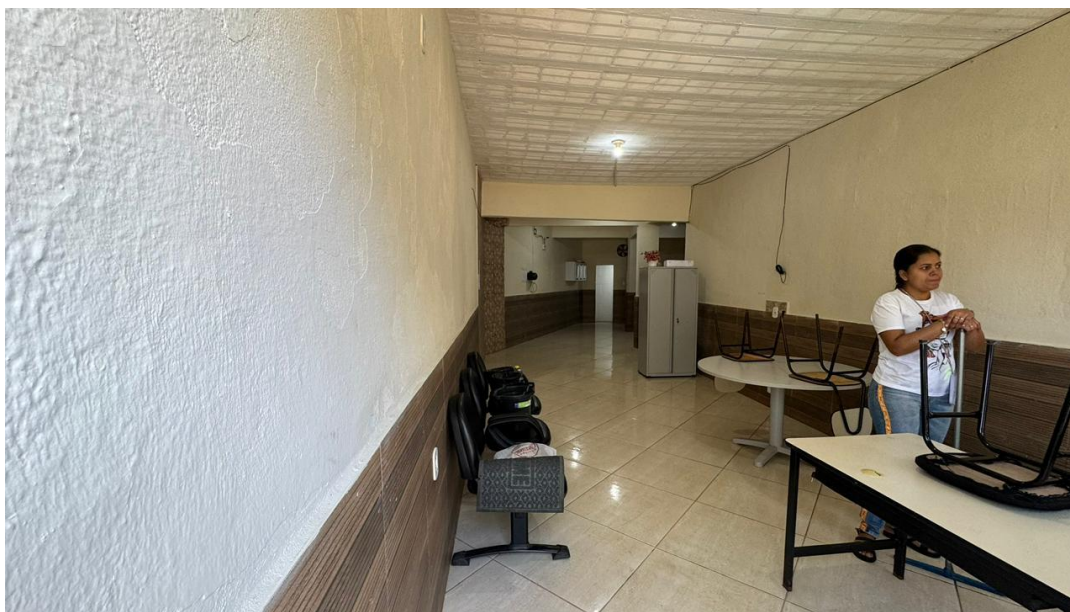


FOTO 02





FOTO 03



FOTO 04



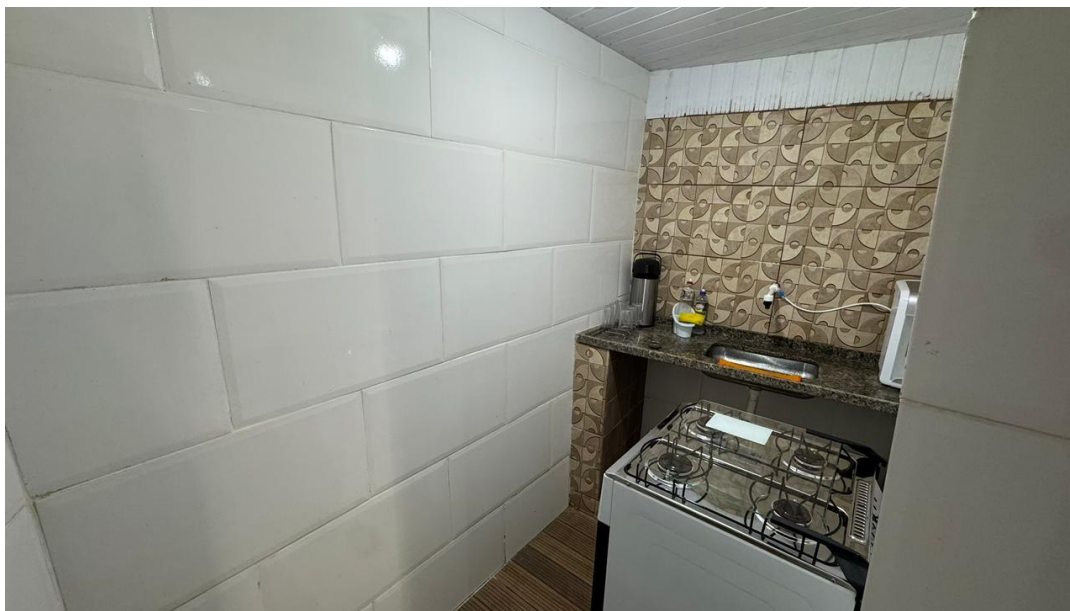


FOTO 05

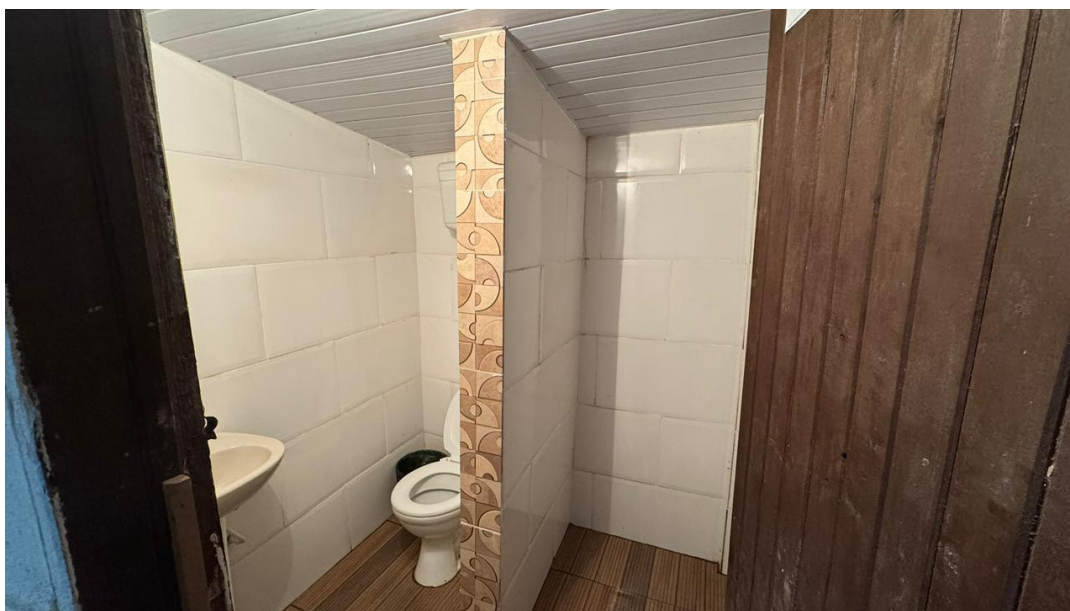


FOTO 06





FOTO 07

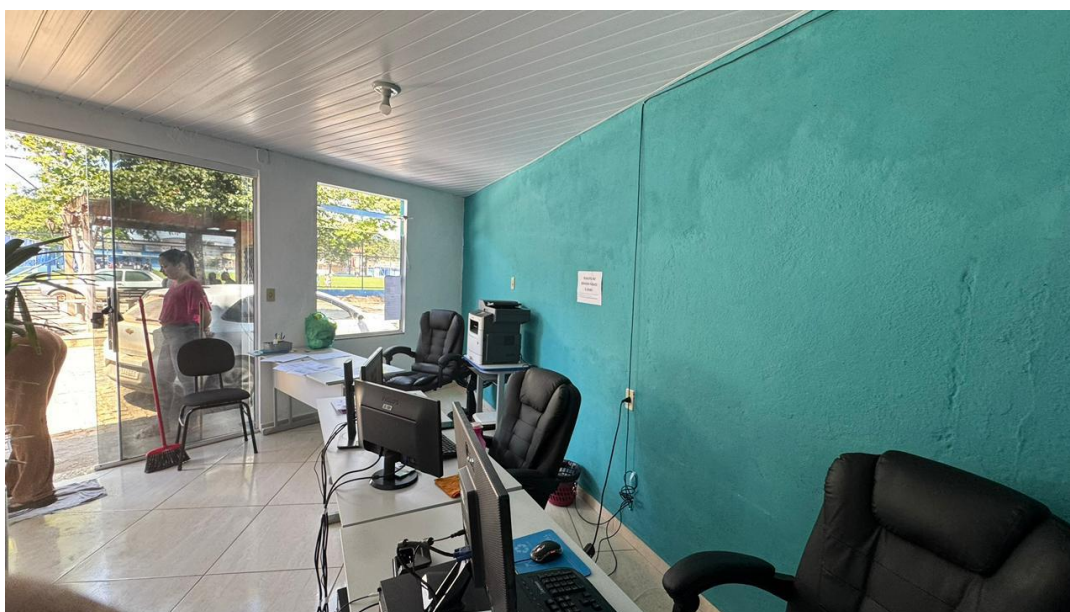


FOTO 08



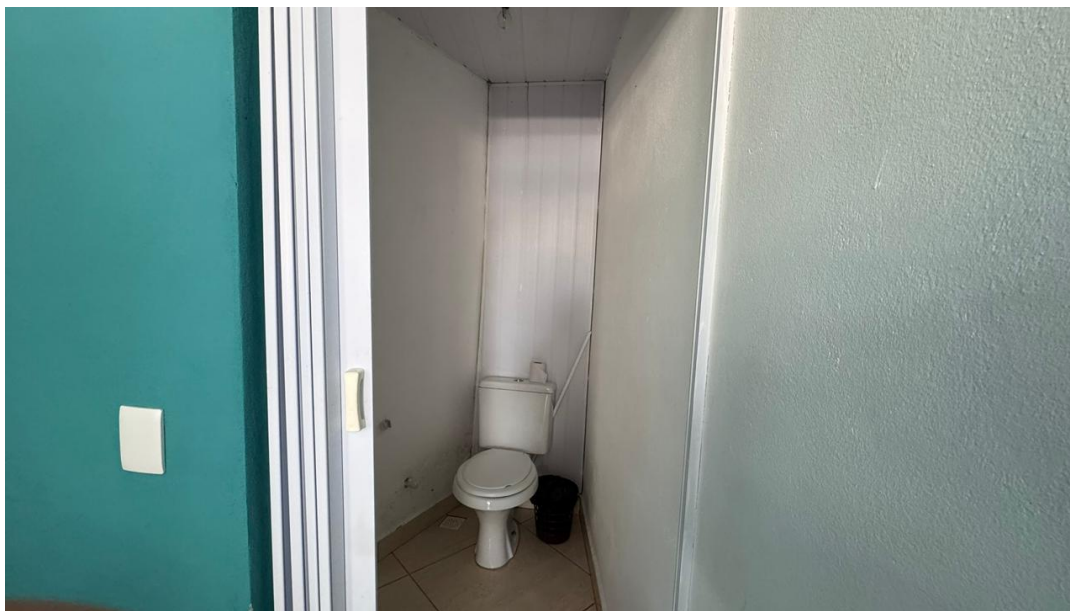


FOTO 09





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2000258664

	NOME		
	RAUL GERALDO MARIANO		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		
	129128609 IFP RJ		
	CPF	DATA NASCIMENTO	
092.698.237-09	15/12/1981		
FILIAÇÃO			
JOSE GERALDO MARIANO			
NILZA RODRIGUES MARIANO			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
		AD	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
01165655267	11/08/2025	13/03/2000	

OBSERVAÇÕES

EAR

Raul Geraldo Mariano.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
VITORIA, ES	24/08/2020

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

98499578762
ES360233961

ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2000258664



DESPACHO Nº 021773/2025/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Terça-feira, 4 de Novembro de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Thiago Lopes Pessotti

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de garantir espaço físico adequado para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Esportes, bem como para melhor atendimento à população e execução dos programas e projetos esportivos, solicita-se autorização para prosseguir com o processo de **locação de imóvel** destinado à instalação desta Secretaria.

Diante do exposto, submeto o presente processo à apreciação e autorização do Senhor Prefeito Municipal para a continuidade dos trâmites necessários à locação do imóvel.

Certos da sua atenção a esta solicitação, desde já agradecemos.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087 ***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
04/11/2025 14:29:09

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal





Companhia Espírito-santense
de Saneamento

CNPJ: 28.151.363/0001-47
Inscr. Estadual: 080.247.318

FATURA

Informações cadastrais
RAUL GERALDO MARIANO

CPF/CNPJ: 092.***.***-09

RUA OTACIL MANOEL BARRADA, 19 RESIDENCIA CENTRO

CEP: 29580-000 DORES DO RIO PRETO ES

Tipo de Ligação AGUA / ESGOTO Hidrômetro Y23S394821

Categoria Individual Quant. Economias - 1

Matrícula
0191227-5

Vencimento
28/10/2025

Mês/Ano referência
10/2025

Total a pagar R\$
63,58

Qualidade da água distribuída Decreto 5440/05

Parâmetro	Nº Exigidos	Nº Realizado	Nº Conformes	09/2025	5,0	03/2025	9,0
Turbidez	5	8	8	08/2025	6,0	02/2025	8,0
Cor	5	8	8	07/2025	8,0	01/2025	8,0
Cloro	5	8	8	06/2025	10,0	12/2024	9,0
Escherichia Coli	5	8	8	05/2025	8,0	11/2024	6,0
Coliformes Totais	5	8	8	04/2025	8,0	10/2024	7,0

Referência da amostra - 10/2025

Conclusão: Eventos análises fora dos padrões foram refeitas, acompanhadas de inspeções sanitárias, descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água.

Histórico de Consumo

Consumo de água, esgoto e serviços

Leit. Anterior (Real)	180	Data Leitura Atual	17/10/2025
Leit. Atual (Real)	185	Data Leitura Anterior	18/09/2025
Consumo Medido (m³)	5	Dias Faturados	29
Consumo Medido (lt)	5.000	Prev. prox. Leit.	17/11/2025
Média Diária (m³)	0,252	Valor médio/m³ água	6,90
Tipo de Faturamento	MEDIDO		
Vol. Fat. Água (m³)	5,0		
Vol. Fat. Esgoto (m³)	5,0		
Ocorrência Leitura	00/40		
SERVIÇOS			
FIXO (R\$) + VARIÁVEL (R\$) = TOTAL (R\$)			
1114-AGUA RESIDENCIAL	23,25	11,30	34,55
1405-ACRESC POR ATRASO PAGTO			1,30
1421-JUROS DE MORA			0,02
1522-ESGOTO RESIDENCIAL	18,61	9,10	27,71
VALOR TOTAL R\$			63,58

Tributos Base de Cálculo R\$ 62,26 / PIS-Alíquota 1,65% R\$ 1,02

COFINS -Alíquota 7,6% R\$ 4,73. NÃO HA INCIDENCIA DE ICMS.

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos nesta matrícula, anteriores a 14/10/2025. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.

Atendimento ao Cliente

RUA FIRMINO DIAS, 228, CENTRO, DORES DO RIO PRETO

12:00 AS 16:00



28/10/2025 151.363/0001-47

Matrícula
0191227-5

Vencimento
28/10/2025

Mês/Ano Ref.
10/2025

Total a Pagar
R\$ 63,58

PAGUE COM PIX



82810000000-3 63580016019-4 12275102501-9 00009396624-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000288/2025 - 04/11/2025 - Processo Nº 005328/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RAUL GERALDO MARIANO							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do senhor raul geraldo mariano, portador do cpf: nº 092.698.237- 09, situado na rua piedade nº 70, ao lado da praça "gerald jesus viana", por período de um ano, município de dores do rio preto -es.	MES	12,00	850,0000	10.200,00						
			Valor Total OBTIDO				10.200,00						
			Valor Total VENCIDO				10.200,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000288/2025 - 04/11/2025 - Processo Nº 005328/2025							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do senhor raul geraldo mariano, portador do cpf: nº 092.698.237- 09, situado na rua piedade nº 70, ao lado da praça "geraldo jesus viana", por período de um ano, municipio de dores do rio preto -es.	MES	12,00	850,000	10.200,00
							10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000288/2025	Processo	005328/2025
Objeto	a Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, município de Dores do Rio Preto/ES.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00448-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (05200520.2712200182.098.33903600000.150000000000)	10.200,00	
			10.200,00
Total Geral			10.200,00

DORES DO RIO PRETO, 4 de novembro de 2025

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
12/11/2025 11:01:10

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:E19355D34FD9712F5E2A673D18E2CA3B>
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000288/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000288/2025 - 04/11/2025 - Processo Nº 005328/2025

Vencedor	RAUL GERALDO MARIANO		
CPF	092.698.237-09		
Endereço	RUA OTACIL MANOEL BARRADA, 19 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000		
Contato	00000000000 raulmariana1@hotmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do senhor raul geraldo mariano, portador do cpf: nº 092.698.237- 09, situado na rua piedade nº 70, ao lado da praça "geraldito jesus viana", por período de um ano, município de dores do rio preto -es.	MES	12,00	850,00	10.200,00

Total do Fornecedor: 10.200,00
Total Geral: 10.200,00



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 005328/2025

À Secretaria Municipal de Esportes

O presente processo é referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES localizado a Rua Piedade nº 70, ao lado da Praça “Geraldo Jesus Viana”, município de Dorés do Rio Preto/ES. Sendo assim, dispensa cotação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorés do Rio Preto, 04 de novembro de 2025

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
04/11/2025 14:16:01

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒	Sim
☐	Não

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, compreendendo áreas administrativas e operacionais, com infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, garantindo condições apropriadas de trabalho e acessibilidade, conforme a especificações e necessidades descritas neste documento.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Locação de imóvel do Senhor Raul Geraldo Mariano, portador do CPF: Nº 092.698.237-09, situado na Rua Piedade nº 70, ao lado da Praça “Geraldo Jesus Viana”, por período de um ano, Município de Dores do Rio Preto -ES	Meses	12

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Não se aplica.



6 - Capacidade Financeira

Não se aplica.

7 – Contextualização e Justificativa

A Secretaria Municipal de Esportes é o órgão responsável pela promoção, coordenação e execução de políticas públicas voltadas ao incentivo e desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas do Município. Para o adequado desempenho de suas funções administrativas, técnicas e operacionais, faz-se necessária a disponibilidade de espaço físico que ofereça condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como estrutura apropriada para atendimento ao público e para o armazenamento de materiais esportivos.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel do Senhor Raul Geraldo Mariano, portador do CPF: N° 092.698.237-09, situado na Rua Piedade nº 70, ao lado da Praça “Geraldo Jesus Viana”, por período de um ano, Município de Dorcas do Rio Preto -ES	Meses	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
Valor total					R\$ 10.200,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

N°	Locador	CPF
01	Raul Geraldo Mariano	092.698.237-09



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pág. 26
005328/2025

ESTIMATIVA DE	R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
PREÇO GLOBAL	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esportes

Órgão: 0520 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 0520

Função: 27

Subfunção: 122

Programa: 0018

Projeto/Atividade: 2.098

Natureza da despesa: : 33903600000 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 448

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Ordinários

9 – Interesse Público

A presente contratação atende ao interesse público ao garantir condições adequadas para funcionamento da secretaria Municipal de Esportes, órgão responsável por planejar, coordenar e executar ações voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população.

A disponibilização de um imóvel adequado possibilitará o desenvolvimento eficiente das atividades administrativas e de atendimento ao cidadão, contribuindo para execução de programas, projeto e eventos esportivos que beneficiam diretamente a comunidade.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços



Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

☒	Única	X	Mensal
☐	Parcelado		Por demanda
☐	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

☐	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação integrada
☐	Empreitada por preço global	☐	Contratação semi-integrada
☐	Empreitada integral	☐	Fornecimento e prestação de serviço associado
☐	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

☒	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
☒	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
☐	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
☒	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
☐	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
☒	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
☒	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
☒	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
☒	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)



X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, pelo e-mail administração esporte@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99901-2198.

Contratada: Raul Geraldo Mariano, CPF: 092.698.237- 09, telefone (28) 99940-9886.

15 – Local de Entrega/Execução

Rua Piedade, nº 70, ao lado da Praça “Geraldo Jesus Viana”, Município de Dorcas do Rio Preto.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Em até 02 (duas) horas, após solicitado.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

Retroativo ao dia 15 de outubro de 2025 até 14 de outubro de 2026.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.



19 – Reajuste.

O Valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo)

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Não se aplica.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência).



Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não



observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

f)

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐ SIM

☐ Não

☒ Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de

Esportes

Rua da Piedade, nº 70 – Centro – Dorcas do Rio Preto/ES



31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Lorenah Guimarães
Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao
público

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de
Esportes

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Lorenah Guimarães
Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao
público

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de
Esportes

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.



Servidor(a) Lorennah Guimarães

Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao público

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Lorennah Guimarães

Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao público

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes



40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Lorennah Guimarães
Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao
público

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de
Esportes

**45 – Nomeação do Gestor do
Contrato**

Servidor(a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de
Esportes



46 – Nomeação do Fiscal do

Contrato

Servidor(a) Lorennah Guimarães

Valadão

Cargo: Agente de atendimento ao
público

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 36
005328/2025

DESPACHO Nº 021857/2025/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Sexta-feira, 7 de Novembro de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

À: Administração e finanças

Informo que os documentos referentes ao presente processo se encontram devidamente anexados no **ECM nº 010971/2025 E ECM 010972/2025**, para conhecimento e providências cabíveis.

Assinado por JOSIANE GUEDES
GOMES 086.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
07/11/2025 09:25:05

Josiane Guedes Gomes
Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 5328 /2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esportes de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, compreendendo áreas administrativas e operacionais, com infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, garantindo condições apropriadas de trabalho e acessibilidade.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
07/11/2025 15:36:17

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 021891/2025/PMDRP

Doris do Rio Preto, Sexta-feira, 7 de Novembro de 2025

À Contabilidade

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

150000000000 – Recursos Ordinários

Encaminho o processo para as devidas providências.

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
07/11/2025 15:55:12

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Administrativo e Financeiro





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000680/2025 - LIBERADA

005328/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000448

Data : 12/11/2025

Data Ref.: 12/11/2025

Valor : **1.700,00**

Órgão : 0520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 Unidade Orçamentária : 0520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 Função : 27 - DESPORTO E LAZER
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0018 - ESPORTE E LAZER
 Projeto/Atividade : 2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : RAUL GERALDO MARIANO

CNPJ/CPF : 092.698.237-09

Bairro : CENTRO

Cidade : DORES DO RIO PRETO

Endereço : R OTACIL MANOEL BARRADA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PIEDADE Nº 70, PÇA "GERALDO DE JESUS VIANA" EM DORES DO RIO PRETO/ES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, POR UM PERÍODO DE 12(doze) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. Obs.: reservado para o exercício vigente.

Saldo Anterior Ficha	2.165,98	Valor Pré Empenho	1.700,00	Saldo Disponível	465,98
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(um mil setecentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005328/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.700,00
----------------------------------	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.700,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.700,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.700,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.700,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 12 de novembro de 2025

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES 017 *** **
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 12/11/2025 10:48:59

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Cleidiane da Silva Pires
 Contadora
 CRC ES 021032/O-6

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pndrp.es.gov.br/ Chave: FOA97AE575C4E2724BEF05F09ECCEB36
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000680/2025



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005328/2025

A Secretaria Municipal de Esporte.

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte, referente a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas a seguinte inconsistência:

- Comprovante de titularidade do imóvel – ausente
- Certidão Negativa Municipal – ausente
- Certidão Negativa Estadual – ausente
- Certidão Negativa Federal – ausente
- Certidão de Débitos Trabalhistas - ausente

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentações de habilitação sejam minuciosamente analisadas quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações

Em, 12 de novembro de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO
COUTO. 092.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
12/11/2025 12:43:19

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NUMERO 1426 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

RAUL GERALDO MARIANO

CPF/CNPJ nº: **092.698.237-09**

Rua Otacil Manoel Barrada N°19 - Centro - Dorés do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 12/11/2025, Valida até: 10/02/2026

Chave de Validação WEB: 30582c23

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 12/11/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAUL GERALDO MARIANO

CPF: 092.698.237-09

Certidão nº: 69266320/2025

Expedição: 12/11/2025, às 14:55:30

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAUL GERALDO MARIANO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **092.698.237-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001647680

Identificação do Requerente: CPF Nº 092.698.237-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/11/2025**, válida até **10/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.1F3D.4E80.D0FF**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAUL GERALDO MARIANO
CPF: 092.698.237-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:31 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **569D.46A4.216D.DA5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMARCA DE ESPERA FELIZ

DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS – Licea de Amorim Alves – Oficiala

LIVRO: 04

TRASLADO

FOLHAS: 122/125



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE FAZEM GILMAR MARCELINO FURTADO E
ESPOSA EM FAVOR DE RAUL GERALDO
MARIANO E ESPOSA, na forma abaixo:**

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda virem que, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (21/07/2025), neste Ofício de RCPN e Tabelionato de Notas, instalado à Rua São José, nº 13-B, distrito de São José da Pedra Menina, município e comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, lavro esta escritura em que, perante mim oficiala titular, comparece: **como Outorgantes Vendedores, GILMAR MARCELINO FURTADO**, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF sob nº 702.193.386-04 e portador da cédula de identidade nº 1057436, SSP/ES, e sua esposa **ANGELA MARIA LOURENÇO RAMOS FURTADO**, brasileira, agricultora, casada, inscrita no CPF nº 099.945.477-39 e portadora do documento de identificação CTPS nº 81689, Série 00017- ES, residentes e domiciliados na Rua Luiz Faria da Silva, s/nº, Mundo novo, Dolores do Rio Preto – ES, casados entre si desde 28/10/1996 sob regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 023242 01 55 1996 3 00001 217 0000433 69, expedida em 26/06/2025 pelo Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Dolores do Rio Preto - ES., declarando as partes que seu conteúdo permanece inalterado; **e do outro lado como Outorgados Compradores, RAUL GERALDO MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 092.698.237-09 e portador da cédula de identidade nº 129128609, IFP/RJ, e sua esposa **SEBASTIANA DO CARMO PEREIRA DA SILVA MARIANO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob nº 082.758.187-45 e portadora da cédula de identidade nº 1.430.906-ES, SPTC/ES., residentes e domiciliados na Rua Otacil Manoel Barrada, nº 19, Centro, Dolores do Rio Preto - ES, casados entre si desde 02/08/2004 sob o regime da **comunhão universal de bens**, de acordo com a certidão da escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 04/05/2004 no livro nº 002-ANTEN, fls. 011 à 11v e conforme consta na certidão de casamento, matrícula nº 023242 01 55 2004 3 00001 256 0000511 66, expedida em 26/06/2025 pelo Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Dolores do Rio Preto - ES., declarando as partes que seu conteúdo permanece inalterado; Pelos documentos apresentados, reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que: 1) - **OBJETO**: Que são legítimos proprietários e possuidores de: Um lote de terreno urbano, sob o nº 21 (vinte e um), da Quadra “37”, do Loteamento “Sede/Poligonal 3/Seção 3-B”, situado à Rua Piedade, s/nº, Bairro Centro, Dolores do Rio Preto/ES,

LIVRO: 04

TRASLADO

FOLHAS: 122/125



medindo 17,83m² (dezessete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), de forma irregular, perímetro: 20,85m, confrontando-se pela frente com a Rua Piedade, onde mede 4,63 metros, lado direito com o Lote 22, onde mede 7,86 metros e lado esquerdo com o Lote 21, onde mede 8,36 metros. Cadastro Imobiliário: 021.001.037. 2) - **PROCEDÊNCIA:** O imóvel encontra-se registrado conforme R-1, matrícula: 1.986, L 2 - do Cartório 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Dolores do Rio Preto -ES. 3) - **DISPONIBILIDADE** — Pelos vendedores é dito que o objeto da transação está livre e desembaraçado de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1986 e conforme o provimento 93/2020-CGJ/MG. 4) - **PREÇO E PAGAMENTO:** Que o objeto descrito é vendido pelo preço certo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor este que as partes declaram já ter sido integralmente quitado, com moeda em espécie, corrente no país, motivo pelo qual os outorgantes vendedores conferem aos outorgados compradores, plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, declarando as partes outorgadas, de acordo com prov. 161/2024/CNJ, que a origem do dinheiro utilizado na aquisição é lícita (proventos do trabalho pessoal de cada um, economias, etc), tendo lastro financeiro possível de comprovação, possuindo os adquirentes, capacidade financeira e recursos suficientes. 5) - **TRANSMISSÃO:** Que, destarte, eles vendedores, se obrigam pela transferência de domínio do objeto descrito aos compradores, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária competente, aqueles desde já transmitindo a estes a posse, os direitos e ações por força desta escritura. 6) - **ACEITE:** A seguir, os compradores declaram que concordam com esta escritura em todos os seus termos, que a pedido dos comparecentes, lavro-a em meu livro de notas. 7) - **DOS DOCUMENTOS:** Foram-me apresentados e ficam arquivados nesta serventia notarial, os documentos seguintes: a) Guia de informação do ITBI, protocolada na Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto - ES, em 02/07/2025, que atribuiu ao imóvel o valor fiscal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com avaliação feita e assinada pelo engenheiro agrônomo Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, homologada em 09/07/2025 pelo responsável do setor da divisão de tributação; b) Guia de recolhimento de ITBI, conforme DAM nº 00000052680, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), recolhidos em 09/07/2025, junto ao banco Banestes S/A, agência 0168; c) Certidão atualizada da matrícula, na qual foi certificada a negativa de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida em 30/06/2025 pelo Cartório de Registro de Imóveis de Dolores do Rio Preto - ES.; d) Certidão negativa de débito à Fazenda Pública Estadual, em nome dos outorgantes vendedores, em relação ao imóvel nº 01010370221001, objeto desta escritura, emitida em 01/07/2025, pelo serviço online da Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto - ES, válida por 90 (noventa) dias, chave de validação Web: ccf2ad76; e) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, em nome dos outorgantes vendedores, emitidas em 01/07/2025 pela secretaria da receita Federal do Brasil, código de controle: 17D5.74CA.F284.042B e 4A1D.C55C.81C3.DA58, válidas até 28/12/2025; f) documentos pessoais e certidões civis das partes. 7.1 - **REQUERIMENTOS:** Requerem e autorizam, desde já ao Cartório de Registro de Imóveis competente, outorgantes vendedores e outorgados compradores, a realização de todos os atos preparatórios à efetivação de averbações e registros necessários a estar corrigindo eventuais erros materiais, bem como atualizando qualificação registral subjetiva e objetiva matricial, concernente às partes, objeto e disposições expressas nesta pública escritura de compra e venda, anteriormente e posteriormente

27829

LIVRO: 04

TRASLADO

FOLHAS: 122/125



ao registro desta escritura, em atenção aos princípios da cindibilidade e da continuidade dos atos de registros públicos. **8) - DECLARAÇÕES FINAIS:** Os Outorgante Vendedores declaram, sob as penas da lei, que não são empregadores rurais nem urbanos e assim, não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, nos termos que dispõe o art. 539, § 1º da IN nº 100 de 18/12/2003, da diretoria Colegiada do INSS. De acordo com § 5º do Prov. 93/2020 da CGJ/MG, as partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões de feitos ajuizados e de débitos trabalhistas, optando entretanto por dispensá-las, com base no § 3º do mesmo provimento, se declarando cientes dos riscos inerentes à dispensa das mesmas. As partes declaram que não são pessoas expostas politicamente e não são familiares em linha reta até segundo grau ou cônjuge, companheiro, enteado ou estrito colaborador de pessoa exposta politicamente. As certidões negativas de interdições e tutelas foram dispensadas com base no provimento nº 37/2019 da CGJES. Será emitida a DOI (Declaração Sobre Operações Imobiliárias), conforme IN/SRF. Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433/85, do Decreto Federal nº 93.240/86, do Código de Normas – MG, (prov. 93/2020CGJMG), Cód. de Normas-ES (Prov. 20/2017) e atualizações. “Em atendimento ao **prov. 02/2025 da CGJ/ES**, as partes foram informadas por esta serventia da proibição e ilegalidade de concessão de descontos ou comissões na cobrança dos emolumentos, nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 7º, incisos III e IV do Provimento da CGJ/ES nº 07/2024 (Código de ética e de conduta dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo)”. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do provimento 39/2014 do CNJ, foi promovida em nome dos outorgantes, a consulta à base de dados da CNIB em 09/07/2025, as quais restaram negativas conforme código de consulta hash: **fvtu1h48b7 para o CPF: 702.193.386-04** e código hash: **8usuefjj3v para o CPF: 099.945.477-39**. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam. Lei 15.424/2004 - Código: 1408: Emolumentos: R\$ 1.003,03; Recompe: R\$ 75,50; TFJ: R\$ 415,59; ISSQN: R\$ 30,09. Valor final ao usuário: R\$ 1.524,21. Arquivamentos (13 folhas) Código 8101: Emolumentos: R\$ 118,04; Recompe: R\$ 8,84; TFJ: R\$ 39,78; ISSQN: R\$ 3,51. Valor final ao usuário R\$ 170,17. Total R\$ 1.694,38. Eu, Licea de Amorim Alves, (Licea de Amorim Alves), Oficiala, a digitei, dou fé e assino encerrando este ato (AA): Gilmar Furtado, Angela Maria Lourenço Ramos Furtado; Raul Geraldo Mariano, Sebastiana do Carmo Pereira da Silva Mariano; Licea de Amorim Alves.

EM TEST “Licea de Amorim Alves” DA VERDADE.

Licea de Amorim Alves – Oficiala

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Selo Consulta: HNP63976
Código de Segurança: 2669.4191.8723.2983



Quantidade de Atos Praticados: 14
1 (1408), 13 (8101)
Ato(s) Praticado(s) por: Licea de A. Alves - Oficiala
Emol.: R\$1205,41 - Tx.judic.: R\$455,37 - Total: R\$1660,78 - ISS: R\$: 33,60

27830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS**COMARCA DE ESPERA FELIZ****DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA****REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS – Lincea de Amorim Alves – Oficial****LIVRO: 04****TRASLADO****FOLHAS: 118/121****ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZEM GILMAR MARCELINO FURTADO E ESPOSA
EM FAVOR DE RAUL GERALDO MARIANO E
ESPOSA, na forma abaixo:**

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda virem que, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (21/07/2025), neste Ofício de RCPN e Tabelionato de Notas, instalado à Rua São José, nº 13-B, distrito de São José da Pedra Menina, município e comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, lavro esta escritura em que, perante mim oficial titular, comparece: **como Outorgantes Vendedores, GILMAR MARCELINO FURTADO**, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF sob nº 702.193.386-04 e portador da cédula de identidade nº 1.057.436, SSP/ES, e sua esposa **ANGELA MARIA LOURENÇO RAMOS FURTADO**, brasileira, agricultora, casada, inscrita no CPF nº 099.945.477-39 e portadora do documento de identificação CTPS nº 81689, Série 00017- ES, residentes e domiciliados na Rua Luiz Faria da Silva, s/nº, Mundo novo, Dorés do Rio Preto – ES, casados entre si desde 28/10/1996 sob regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 023242 01 55 1996 3 00001 217 0000433 69, expedida em 26/06/2025 pelo Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Dorés do Rio Preto - ES., declarando as partes que seu conteúdo permanece inalterado; **e do outro lado como Outorgados Compradores, RAUL GERALDO MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 092.698.237-09 e portador da cédula de identidade nº 129128609, IFP/RJ, e sua esposa **SEBASTIANA DO CARMO PEREIRA DA SILVA MARIANO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob nº 082.758.187-45 e portadora da cédula de identidade nº 1.430.906-ES, SPTC/ES., residentes e domiciliados na Rua Otacílio Manoel Barrada, nº 19, Centro, Dorés do Rio Preto - ES, casados entre si desde 02/08/2004 sob o regime da **comunhão universal de bens**, de acordo com a certidão da escritura pública de pacto antenupcial, lavrado em 04/05/2004 no livro nº 002-ANTEN, fls. 011 à 11v e conforme consta na certidão de casamento, matrícula nº 023242 01 55 2004 3 00001 256 0000511 66, expedida em 26/06/2025 pelo Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Dorés do Rio Preto - ES., declarando as partes que seu conteúdo permanece inalterado; Pelos documentos apresentados, reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que: **1) - OBJETO:** Que são legítimos proprietários e possuidores de: **Um lote de terreno urbano, sob o nº 20 (vinte), da quadra “37”, do Loteamento “Sede/Poligonal 3/Seção 3-B”, situada à Rua Piedade, s/nº, Bairro Centro, Dorés do Rio Preto/ES, medindo 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados), de forma irregular, perímetro: 46,00m, confrontando-se pela frente com a Rua Piedade, onde mede 3,50 metros, fundos com o lote 18, onde mede 4,60 metros, lado direito com os Lotes 21 e 22, onde mede 19,00 metros e lado esquerdo com o Lote 19, onde mede 18,90 metros. Cadastro Imobiliário: 020.001.037. 2) - PROCEDÊNCIA:** O imóvel encontra-se registrado conforme R-1, matrícula: 1.985, L 2 - do Cartório 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Dorés do Rio Preto -ES. **3) - DISPONIBILIDADE** — Pelos vendedores é dito que o objeto da transação está livre e

LIVRO: 04

TRASLADO

FOLHAS: 118/124



desembaraçado de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1986 e conforme o provimento 93/2020-CGJ/MG. **4) - PREÇO E PAGAMENTO:** Que o objeto descrito é vendido pelo preço certo de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), valor este que as partes declaram já ter sido integralmente quitado, com moeda em espécie, corrente no país, motivo pelo qual os outorgantes vendedores conferem aos outorgados compradores, plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, declarando as partes outorgadas, de acordo com prov. 161/2024/CNJ, que a origem do dinheiro utilizado na aquisição é lícita (proventos do trabalho pessoal de cada um, economias, etc), tendo lastro financeiro possível de comprovação, possuindo os adquirentes, capacidade financeira e recursos suficientes. **5) - TRANSMISSÃO:** Que, destarte, eles vendedores, se obrigam pela transferência de domínio do objeto descrito aos compradores, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária competente, aqueles desde já transmitindo a estes a posse, os direitos e ações por força desta escritura. **6) - ACEITE:** A seguir, os compradores declaram que concordam com esta escritura em todos os seus termos, que a pedido dos comparecentes, lavro-a em meu livro de notas. **7) - DOS DOCUMENTOS:** Foram-me apresentados e ficam arquivados nesta serventia notarial, os documentos seguintes: **a)** Guia de informação do **ITBI**, protocolada na Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, em 02/07/2025, que atribuiu ao imóvel o valor fiscal de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), de acordo com avaliação feita e assinada pelo engenheiro agrônomo Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, homologada em 09/07/2025 pelo responsável do setor da divisão de tributação; **b)** Guia de recolhimento de **ITBI**, conforme **DAM** nº 00000052681, no valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), recolhidos em 09/07/2025, junto ao banco Banestes S/A, agência 0168; **c)** Certidão atualizada da matrícula, na qual foi certificada a negativa de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida em 30/06/2025 pelo Cartório de Registro de Imóveis de Dores do Rio Preto - ES.; **d)** Certidão negativa de débito à Fazenda Pública Estadual, em nome dos outorgantes vendedores, em relação ao imóvel inscrito sob nº 01010370219005, objeto desta escritura, emitida em 01/07/2025, pelo serviço online da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, válida por 90 (noventa) dias, chave de validação Web: **02239ed4**; **e)** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, em nome dos outorgantes vendedores, emitidas em 01/07/2025 pela secretaria da receita Federal do Brasil, código de controle: **17D5.74CA.F284.042B** e **4A1D.C55C.81C3.DA58**, válidas até 28/12/2025; **f)** documentos pessoais e certidões civis das partes. **7.1 - REQUERIMENTOS:** Requerem e autorizam, desde já ao Cartório de Registro de Imóveis competente, outorgantes vendedores e outorgados compradores, a realização de todos os atos preparatórios à efetivação de averbações e registros necessários a estar corrigindo eventuais erros materiais, bem como atualizando qualificação registral subjetiva e objetiva matricial, concernente às partes, objeto e disposições expressas nesta pública escritura de compra e venda, anteriormente e posteriormente ao registro desta escritura, em atenção aos princípios da cindibilidade e da continuidade dos atos de registros públicos. **8) - DECLARAÇÕES FINAIS:** Os Outorgante Vendedores declaram, sob as penas da lei, que não são empregadores rurais nem urbanos e assim, não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, nos termos que dispõe o art. 539, § 1º da IN nº 100 de 18/12/2003, da diretoria Colegiada do INSS. De acordo com § 5º do Prov. 93/2020 da CGJ/MG, as partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões de feitos ajuizados e de débitos trabalhistas, optando entretanto por dispensá-las, com base no § 3º do mesmo provimento, se declarando cientes dos riscos inerentes à dispensa das mesmas. As partes

27826

LIVRO: 04

TRASLADO

FOLHAS: 118/121



segundo grau ou cônjuge, companheiro, enteado ou estrito colaborador de pessoa exposta politicamente. As certidões negativas de interdições e tutelas foram dispensadas com base no provimento nº 37/2019 da CGJES. Será emitida a DOI (Declaração Sobre Operações Imobiliárias), conforme IN/SRF. Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433/85, do Decreto Federal nº 93.240//86, do Código de Normas – MG, (prov. 93/2020CGJMG), Cód. de Normas-ES (Prov. 20/2017) e atualizações. “Em atendimento ao prov. 02/2025 da CGJ/ES, as partes foram informadas por esta serventia da proibição e ilegalidade de concessão de descontos ou comissões na cobrança dos emolumentos, nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 7º, incisos III e IV do Provimento da CGJ/ES nº 07/2024 (Código de ética e de conduta dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo)”. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do provimento 39/2014 do CNJ, foi promovida em nome dos outorgantes, a consulta à base de dados da CNIB em 09/07/2025, as quais restaram negativas conforme código de consulta hash: **fvту1h48b7 para o CPF: 702.193.386-04** e código hash: **8usuefjj3v para o CPF: 099.945.477-39**. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam. Lei 15.424/2004 - Código: 1411: Emolumentos: R\$ 1.877,79; Recome: R\$ 141,34; TFJ: R\$ 778,00; ISSQN: R\$ 56,33. Valor final ao usuário: R\$ 2.853,46. Arquivamentos (13 folhas) Código 8101: Emolumentos: R\$ 118,04; Recome: R\$ 8,84; TFJ: R\$ 39,78; ISSQN: R\$ 3,51. Valor final ao usuário: R\$ 170,17. Total R\$ 3.023,63. Eu, Licea de Amorim Alves, (Licea de Amorim Alves), Oficiala, a digitei, dou fé e assino encerrando este ato (AA): Gilmar Marcelino Furtado, Angela Maria Lourenço Ramos Furtado; Raul Geraldo Mariano, Sebastiana do Carmo Pereira da Silva Mariano; Licea de Amorim Alves.

EM TEST. “Licea de Amorim Alves” DA VERDADE.

Licea de Amorim Alves – Oficiala

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Selo Consulta: HNP63962

Código de Segurança: 4510.2614.5663.6226

Quantidade de Atos Praticados: 14

1 (1411), 13 (8101)

Ato(s) Praticado(s) por: Licea de A. Alves - Oficiala

Emol.: R\$ 2.853,46 - Tx.judic.: R\$ 817,78 - Total: R\$ 2963,79 - ISS R\$: 59,84

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>



Rua Heráclito de Almeida e Silva, nº 351 - Tel/WhatsApp: (28) 99918-0600
email: cartorio1oficio@hotmmail.com - Doreis do Rio Preto-ES



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023296.FXN2801.01184
Emolumentos: R\$ 1788,64 Encargos: R\$ 535,80 Total: R\$ 2322,48
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Protocolo: nº 7.975 | Data: 08/09/2025 | Livro 1
Atos: Matrícula: 1985 - Livro: 2 - R - 2 - COMPRA E VENDA





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 51
005328/2025

DESPACHO Nº 022117/2025/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Encaminho ao setor de Licitação o presente processo referente à **locação de imóvel** destinado à Secretaria Municipal de Esportes, para que sejam adotados os procedimentos licitatórios cabíveis.

Atenciosamente,

Assinado por JOSIANE GUEDES GOMES 086.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
14/11/2025 10:37:02

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005328/2025

A Procuradoria Geral

Sugiro que a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, se dê por inexigibilidade de licitação baseado no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dorés do Rio Preto, 14 de novembro de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
14/11/2025 10:51:49

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 5064/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte

ASSUNTO: Locação de Imóvel

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Doris do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal Esporte, acerca da autorização para locação de imóvel do Sr. Raul Geraldo Mariano, localizado na Rua Piedade nº 70, nesta cidade de Doris do Rio Preto/ES, o objeto da locação servirá para funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas, conforme especificações contidas no termo de referência.

Pela Requerente foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, tendente a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução ao requerimento inicial, o Laudo de Vistoria.

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para providências.

Anexou-se aos autos, pela servidora pública municipal, Sra. Paôla de Melo Paula, o quadro comparativo de preço simples, preço médio da proposta de preços simples, orçamento estimado, os valores médios para reserva orçamentária, e, ao fim, a indicação do vencedor de preços simples.

Foi juntado aos autos, pela requerente, o Termo de Referência a justificar as razões inicialmente expostas pela solicitante, bem como documentação do futuro contratado.

Foi informado a existência de disponibilidade financeira, pela servidora pública municipal Rafaela Rodrigues Lima, (Chefe Administrativo e Financeiro), e dotação orçamentária, pela servidora pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

municipal Cláudia Kotz Braga Nunes (Técnica em Contabilidade), através da nota de pré empenho para atender o pedido inicial.

A Agente de Contratação, informa que deverá ser adotada a inexigibilidade de licitação para concretização da solicitação primária, precisamente nos moldes constantes do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se, pois, pela adoção de tal procedimento no processo administrativo em estudo.

É o relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 - DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE:

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o artigo 37, XXI da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no artigo 37, *caput*, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, acima postos, encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Assim sendo, a elaboração do presente parecer jurídico opinativo volta-se a locação de imóvel, tendente a atender os interesses da administração pública, pontualmente nos termos da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

(...)

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

(...)

III - locação;

(...)

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de **locação** de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

(...)

Subseção IV

Da Locação de Imóveis

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do **caput** do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser **precedida** de **licitação** e **avaliação prévia do bem**, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes **documentos**:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especiais casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

(...)

TÍTULO III

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

(ressaltado)

Logo de início cabe chamar atenção para o fato de que o legislador deixou passar a oportunidade de tornar mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco, ou quase nada, modificou na descrição deste tipo de contratação direta.

Afora tal inovação, que incide especificamente sobre a questão sob exame, outras modificações, estas incidentes sobre todas as situações de inexigibilidade, podem ser extraídas do novo texto normativo.

No norte do entendimento jurídico, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, importante se faz mencionar o entendimento doutrinário advindo da obra **“Nova Lei de Licitações – comentada e comparada”**, dos doutrinadores Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, tombada as “folhas 234”, a seguir transcrita:

51. CONTRATO DE LOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O contrato de locação de imóveis é tipicamente um contrato de direito privado. Ainda que celebrado pela Administração Pública, é regido pela Lei 8.245/1991. A locação de bens pode ocorrer através de contratação direta. Para isso é necessário que se justifique que as características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Ou seja, apenas a infungibilidade do bem correlacionada à necessidade específica da Administração é que permitem a contratação direta da locação de imóvel. Não sendo este o caso, há necessidade da realização de licitação e avaliação prévia do bem. Deve-se levar em consideração, ainda o seu estado de conservação, os custos de adaptação e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Assim, a regra é a realização da licitação, como já apontou o **TCU**:

Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos:

- (i) necessidade do imóvel para desempenho das atividades administrativas;
 - (ii) adequação de um imóvel específica para a satisfação das necessidades da Administração; e
 - (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado (acórdão 1.127/2009).
- (grifamos)**

Ainda, no seguimento doutrinário, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, advindo da obra **“Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”**, dos doutrinadores Adriano Dutra Carrijo, e outros, tombada as “folhas 759 e 760”, a seguir transcrita, vejamos:

A norma de direito privado em questão é a Lei 8.245/1991, que regula as locações imobiliárias em geral. Entretanto, a formalização de contrato de locação em que figura o Poder Público como locatário submete-se ao preenchimento de algumas condições decorrentes das normas de ordem pública que regulam a contratação com a Administração.

(grifamos)

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se no sentido de apresentar essas orientações e recomendações à Administração Pública quando da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de imóveis por parte desta, com base no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, nos termos acima ressaltados.

Tendo em vista os termos postos no artigo 8º, § 3º; artigo 19, inciso IV; artigo 117, §3º; artigo 169, inciso II e III e artigo 170, § 4º, ambos da Lei nº 14.133 de 2021.

Tal como posto, na presente manifestação jurídica, segue os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o cumprimento dos termos legais do artigo 72, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dores do Rio Preto/ES, 14 de novembro de 2025

Assinado por THAIS BARBARA GOMES 122.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
14/11/2025 15:56:41

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdp.es.gov.br/Chave: 52750be5-6aa8-4c54-8491-642c4502c121](https://www.pmdp.es.gov.br/Chave:52750be5-6aa8-4c54-8491-642c4502c121)
Parecer Jurídico Nº 008195/2025



Processo Nº: 5328/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte

À: Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento do Secretaria Municipal de Esporte, acerca da autorização para locação de imóvel do Sr. Raul Geraldo Mariano, localizado na Rua Piedade nº 70, nesta cidade de Dorcas do Rio Preto/ES, o objeto da locação servirá para funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas no termo de referência.

Consta no presente, informação sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a necessidade de se adquirir referido serviço conforme dispõe art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, consta nos autos justificativa da Secretaria solicitante.

Pela Comissão foi emitido parecer que a contratação em questão poderá ser feita por inexigibilidade, haja vista que é inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos, conforme art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Assim torna-se inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de atividades desenvolvidas.

Consta ainda, certidões obrigatórias, conforme exigência legal. Ante o exposto acolho o parecer jurídico e, conforme dispõe artigo 72, caput da Lei 14.133/21, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, V da Lei 14.133/21.

Sendo assim, encaminho os autos à Comissão de Licitação para providências



cabíveis, observando que todas as certidões deverão estar válidas e regulares no momento da contratação.

Ressalta-se, no entanto, que ao final dos trâmites, em cumprimento à Nova Lei de Licitações, remeta os autos a Controladoria Geral do Município para conhecimento e manifestação, conforme preconiza os artigos 8º, § 3º; art.19, IV; art. 117, §3º, art. 169, II e III e art. 170, § 4º da Lei nº14.133 de 2021.

Dorcas do Rio Preto, 25/11/2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORCAS DO RIO PRETO

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000040/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 005328/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	25/11/2025
Tipo	IN AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

- 1) Autue-se;
- 2) Formalize-se o Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 3) Expeça-se o Aviso de Inexigibilidade;
- 4) Publique-se no Diário da Associação dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em, 25 de novembro de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
25/11/2025 13:22:38

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 147/2025

“Nomeação de membros para compor a Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de apoio”

O PREFEITO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, pontualmente na forma do disposto no artigo 66, incisos I e XXV; artigo 70, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, e segundo o consta no processo 0331/2025

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, os membros abaixo para compor a Comissão de Agentes de contratação e equipe de apoio, sendo eles;

Titulares:

- Lilian Patrícia Barbosa Bucaleto Carelli do Couto - Presidente;
- Manoel José Moreira Ornelas;
- Gerusa de Castro Garcia;
- Ana Cláudia Pimentel Escoralique;
- Graziano Moreira Ornelas.
- Gabriela Lopes Faria

Suplentes:

- Helder Carelli do Couto;
- Francisco de Assis Calixto;
- Valéria Ornelas Martins Gomes;

§ 1º Na eventual ausência ou impedimento da Presidente, assumirá essa função o Membro Helder Carelli do Couto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dorcas do Rio Preto-ES, em 19 de fevereiro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/02/2025 15:45:22

JORGE LUIZ NACARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 57cef3f4-ec39-4bd9-b662-efte2bcd39a8](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:57cef3f4-ec39-4bd9-b662-efte2bcd39a8)
Portaria Nº 000147/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000040/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 005328/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RAUL GERALDO MARIANO							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do senhor raul geraldo mariano, portador do cpf: nº 092.698.237- 09, situado na rua piedade nº 70, ao lado da praça "geraldo jesus viana", por período de um ano, município de dores do rio preto -es.	MES	12,00	850,0000	10.200,00						
			Valor Total OBTIDO				10.200,00						
			Valor Total VENCIDO				10.200,00						

Emitida por: LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000040/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 005328/2025

<i>Vencedor</i>	RAUL GERALDO MARIANO		
<i>CPF</i>	092.698.237-09		
<i>Endereço</i>	RUA OTACIL MANOEL BARRADA, 19 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000		
<i>Contato</i>	00000000000 raulmariana1@hotmail.com		

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do senhor raul geraldo mariano, portador do cpf: nº 092.698.237- 09, situado na rua piedade nº 70, ao lado da praça "geraldito jesus viana", por período de um ano, município de dores do rio preto -es.	MES	12,00	850,00	10.200,00

Total do Fornecedor: 10.200,00

Total Geral: 10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000040/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 005328/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	25/11/2025
Tipo	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005328/2025

ID: 2025.024E0700001.10.0039

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000040/2025** para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, através de empresa exclusiva, como segue: RAUL GERALDO MARIANO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 092.698.237-09 no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 005328/2025.

Dorés do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

THIAGO LOPES
PESSOTTI:0879
5989722

Assinado de forma
digital por THIAGO
LOPES
PESSOTTI:08795989722
Dados: 2025.11.25
12:56:15 -03'00'

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Governo do Estado
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1676552

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Publicador	HELDER CARELLI DO COUTO
Data/Hora Recebimento	25/11/2025 12:58:57

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1676552
Título	IN-40-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO SEC. ESPORTES
Categoria de publicação	Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	26/11/2025
Situação	PENDENTE (APROVAR PALAVRAS DUVIDOSAS)

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto nº 005328/2025, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação nº 000040/2025** para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, através de empresa exclusiva, como segue: RAUL GERALDO MARIANO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 092.***.**-09, no valor mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme proposta de preço constante no processo nº 005328/2025

Dorés do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005328/2025

ERRATA

Onde se lê: art. 74, inciso II (fls 66, 67 e 68)

Leia-se: art. 74, inciso V

Dores do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
25/11/2025 14:02:32

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000040/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 005328/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	25/11/2025
Tipo	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005328/2025

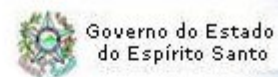
ID: 2025.024E0700001.10.0039

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000040/2025** para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, como segue: RAUL GERALDO MARIANO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 092.698.237-09 no valor mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 005328/2025.

Dorcas do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

THIAGO LOPES Assinado de forma digital
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:0879 PESSOTTI:08795989722
5989722 Dados: 2025.11.25
14:06:37 -03'00'
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1676643

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Publicador: HELDER CARELLI DO COUTO
Data/Hora Recebimento: 25/11/2025 13:55:52

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1676643
Título: IN-40-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO SEC. ESPORTES
Categoria de publicação: Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 26/11/2025
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.00

Pág. 72

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto nº 005328/2025, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação nº 000040/2025** para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, através de empresa exclusiva, como segue: RAUL GERALDO MARIANO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 092.***.**-09, no valor mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme proposta de preço constante no processo nº 005328/2025

Dores do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

fracassados do Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmiteix destinados aos servidores públicos municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência original.

Lotes: 01 ao 05

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majeviski Vicente

Gerente de Compras

Protocolo 1677030

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021:**

**PROCESSO Nº 13136/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025**

Nome do Credor: ITAMAR KUMM

CPF: 981.XXX.XXX-15

Objeto: Contrato de prestação de serviços de locação de imóvel, situado na Av. Adelson Plaster, s/n, Melgaço, Domingos Martins/ES, para instalação o Destacamento da Polícia Militar.

Valor: R\$ 96.189,12 (noventa e seis mil e cento e oitenta e nove reais e doze centavos).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses.

Domingos Martins - ES, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1676637

Errata

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOM/ES, DO DIA 24/11/2025 (SEGUNDA-FEIRA) - EDIÇÃO Nº 2.893 - PROTOCOLO Nº 1675093, PÁGINA 89.

Domingos Martins - ES, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1676476

Dores do Rio Preto

Inexigibilidade de Licitação

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.0037**

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000040/2025** para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, através de empresa exclusiva, como segue: RAUL

GERALDO MARIANO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 092.***.**-09, no valor mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme proposta de preço constante no processo nº 005328/2025

Dorés do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1676643

Ecoporanga

Dispensa de Licitação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ecoporanga, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura, manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à **"Presente contratação tem como objetivo atender à necessidade do Gabinete do Prefeito do Município de Ecoporanga/ES quanto à realização de shows pirotécnicos durante os eventos**

oficiais promovidos pela Administração Municipal, tais como festividades, natal, Réveillon, inaugurações de obras públicas, comemorações cívicas, culturais, esportivas e demais eventos institucionais"

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, no horário de 07:00h às 17:00h, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, ou pelo e-mail: compras2@ecoporanga.es.gov.br até a data limite.

Eduardo Fritz Fonseca

Supervisor de Compras

Protocolo 1676610

Fundão

Dispensa de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 017/2025
ID CiudadES: 2025.026E0500001.09.0013**

Processo administrativo: 009067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 14.884.701/0001-45

CONTRATADA: SUPLYMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 40.134.537.0001/69

Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo protocolado sob o nº 009067/2025, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a presente

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000040/2025

Última atualização 26/11/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000245/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes

Informação complementar:

A Secretaria Municipal de Esportes é o órgão responsável pela promoção, coordenação e execução de políticas públicas voltadas ao incentivo e desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas do Município. Para o adequado desempenho de suas funções

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10,200,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	R\$ 850,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relacionados às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Inexigibilidade Nº 000040/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 005328/2025
<i>Publicante</i>	HELDER CARELLI DO COUTO
<i>Data</i>	26/11/2025
<i>Tipo</i>	CONFECÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 000040/2025

Remeto o Presente Processo de INEXIGIBILIDADE 000040/2025, cujo objeto é Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, para que seja realizada a confecção de contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme consignado no Avido de Inexigibilidade.

Dores do Rio Preto, 26 de novembro de 2025.

Assinado por HELDER CARELLI DO COUTO
045.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
26/11/2025 13:06:38

Helder Carelli do Couto
Agente de Contratação substituto



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto Espírito Santo



Dorcas do Rio Preto, 26 de novembro de 2025.

Processo Nº 5328/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 305/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Esportes, Sra. Josiane Guedes Gomes, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Agente de Atendimento ao Público, Sra. Lorennah Guimarães Valadão, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA DE AGUIAR
106.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
26/11/2025 15:09:32

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 702/2025

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 305/2025

Ref. Processo - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5328/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Lorennah Guimarães Valadão**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Financeiro para pagamento.

Art. 3º.- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 28 de novembro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
20/11/2025 09:56:05
THIAGO LOPES PESSOTTI

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº4932/2025

Assunto: Portaria nº 702 de 2025

DESPACHO

Após a publicação da Portaria nº 702 de 2025, conforme solicitado, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Esportes para demais providências .

Dorcas do Rio Preto/ES 28 de novembro de 2025.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO****ESTADO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorés do Rio Preto – ES

Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

CONTRATO Nº 305/2025
PROCESSO: 5328/2025
PRÉVIA DO OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel
ID: 2025.024E0700001.10.0037
INEXIGIBILIDADE: Nº 000040/2025 ART. 74, V da Lei 14.133/21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, ao final identificado e assinado.

1.2. **LOCADOR:** Sr. **RAUL GERALDO MARIANO**, inscrito no CPF sob o nº 092.698.237-09, ao final identificado e assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do Contrato é a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, compreendendo áreas administrativas e operacionais, situado na Rua Piedade, nº 70, ao lado da Praça “Geraldo Jesus Viana”, Dorés do Rio Preto/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo o valor do aluguel mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

3.2. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pela locação do imóvel, a importância estabelecida pela Comissão de Avaliação, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês subsequente.

3.3. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS

5.1. O presente Contrato poderá ser aditado na forma prevista na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente contrato serão provenientes das seguintes dotações:

Orgão: Secretaria Municipal de Esporte

Classificação Funcional Programática: 448 05200520 27 122 0018 2.098

Unidade Orçamentária: 0520

Função: 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

ESTADO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorcas do Rio Preto – ES

Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

SubFunção: 122

Programa: 0018

Projeto/Atividade: 2.098

Elemento Despesa: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000000

Ficha: 448

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**8.1. Compete ao LOCATÁRIO:**

- a) O pagamento da contraprestação devida na forma e valor constante nas cláusulas devidamente expressas no presente contrato, considerando o Parecer Técnico de Vistoria emitido pela Comissão de Avaliação.
- b) Manter e preservar o imóvel locado, no mesmo estado e condições que o recebeu, bem como entregá-lo neste mesmo estado.
- c) Pagar os tributos oriundos do objeto alugado, incluindo as despesas de água e luz;
- d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto, conforme art. 117 da Lei nº 14.333/2021.

8.2. Compete ao LOCADOR:

- a) Entregar o imóvel a ser locado em perfeitas condições normais de uso para o **LOCATÁRIO**, devendo o mesmo estar em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhas, vidraças, pisos, partes elétricas e hidráulicas, e demais acessórias em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Em caso de alienação do bem objeto desse contrato, fazer constar no contrato de alienação a existência do contrato de locação que aqui se firma, no intuito de que o adquirente fique obrigado a respeitá-lo até o término do prazo de vigência;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Esportes, Sra. Josiane Guedes Gomes, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Agente de Atendimento ao Público, Sra. Lorenah Guimarães Valadão, ou quem a suceder.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. É inexigível a licitação, pois tal processo se enquadra no inciso V do **caput** do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, onde dispõe sobre locação de imóvel destinado a fins públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO****ESTADO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorés do Rio Preto – ES

Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

12.1. O **LOCATÁRIO** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de o **LOCADOR** descumprir o contrato conforme os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10 %, de acordo com o art. 156, § 3º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, PNCP e Diário Oficial da União e AMUNES, na forma da Lei Orgânica Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 176, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

14.2 O presente instrumento, rege-se pela Lei nº. 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dorés do Rio Preto, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto/ES, 26 de novembro de 2025.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO
PRETO
03/12/2025 14:24:18

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal, de Dorés do Rio Preto

Documento assinado digitalmente



RAUL GERALDO MARIANO
Data: 03/12/2025 11:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAUL GERALDO MARIANO
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

 > [Contratos](#)

Contrato nº 000305/2025

Última atualização 04/12/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005328/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 **Data de assinatura:** 26/11/2025 **Vigência:** de 26/11/2025 a 26/11/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000276/2025 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000245/2025](#)

Objeto:

Locacao de imovel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 092.698.237-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RAUL GERALDO MARIANO

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 305 - 2025 - RAUL GERALDO MARIANO (assina	04/12/2025 - 08:20:43	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr 005328/2025 de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 05 de dezembro de 2025.

Processo Nº 5328/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
05/12/2025 12:37:19

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos